



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.892, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bernardino de Campos para o Exercício Financeiro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Bernardino de Campos, para o Exercício Financeiro de 2015, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

| DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS | VALORES (R\$)        |
|----------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>23.998.955,00</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA         | 2.230.194,00         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES  | 62.700,00            |
| RECEITA PATRIMONIAL        | 127.493,00           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 21.159.717,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 418.851,00           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>1.045,00</b>      |
| ALIENAÇÕES DE BENS         | 1.045,00             |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>24.000.000,00</b> |



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BERNARDINO DE CAMPOS  
2003-2012-2016  
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

| <b>01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b> |                         |                      |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES</b>  |                         | <b>VALORES (R\$)</b> |
| <b>01</b>                         | LEGISLATIVA             | 1.100.000,00         |
| <b>04</b>                         | ADMINISTRAÇÃO           | 2.802.000,00         |
| <b>08</b>                         | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 1.121.200,00         |
| <b>10</b>                         | SAÚDE                   | 7.480.000,00         |
| <b>12</b>                         | EDUCAÇÃO                | 7.350.039,00         |
| <b>13</b>                         | CULTURA                 | 310.100,00           |
| <b>15</b>                         | URBANISMO               | 2.664.561,00         |
| <b>18</b>                         | GESTÃO AMBIENTAL        | 41.800,00            |
| <b>20</b>                         | AGRICULTURA             | 145.100,00           |
| <b>27</b>                         | DESPORTO E LAZER        | 485.200,00           |
| <b>99</b>                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                |                         | <b>24.000.000,00</b> |

| <b>02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b> |  |                      |
|--------------------------------------|--|----------------------|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES</b>  |  | <b>VALORES (R\$)</b> |
| <b>031</b>                           | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 1.100.000,00         |
| <b>122</b>                           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 2.398.700,00         |
| <b>123</b>                           | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 309.900,00           |
| <b>128</b>                           | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           | 93.400,00            |
| <b>241</b>                           | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 104.100,00           |
| <b>242</b>                           | ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 36.000,00            |
| <b>243</b>                           | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 309.500,00           |
| <b>244</b>                           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 671.600,00           |

*[Handwritten signature]*



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BERNARDINO DE CAMPOS  
ESTABELECIDO EM 1910  
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

|                    |                                     |                      |
|--------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 301                | ATENÇÃO BÁSICA                      | 7.480.000,00         |
| 306                | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO              | 362.000,00           |
| 361                | ENSINO FUNDAMENTAL                  | 4.580.880,00         |
| 364                | ENSINO SUPERIOR                     | 170.000,00           |
| 365                | EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 2.097.159,00         |
| 367                | EDUCAÇÃO ESPECIAL                   | 130.000,00           |
| 392                | DIFUSÃO CULTURAL                    | 310.100,00           |
| 451                | INFRAESTRUTURA URBANA               | 494.700,00           |
| 452                | SERVIÇOS URBANOS                    | 1.824.061,00         |
| 453                | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS       | 345.800,00           |
| 541                | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 41.800,00            |
| 606                | EXTENSÃO RURAL                      | 145.100,00           |
| 812                | DESPORTO COMUNITÁRIO                | 485.200,00           |
| 999                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 500.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                     | <b>24.000.000,00</b> |

## 03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

| DISCRIMINAÇÃO DAS CATEGORIAS | VALORES (R\$)        |
|------------------------------|----------------------|
| DESPESA CORRENTE             | 22.952.220,00        |
| DESPESA DE CAPITAL           | 547.780,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA      | 500.000,00           |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>      | <b>24.000.000,00</b> |

## 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

| DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES      | VALORES (R\$)        |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>01.00.00</b> PODER LEGISLATIVO | <b>1.100.000,00</b>  |
| 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL         | 1.100.000,00         |
| <b>02.00.00</b> PODER EXECUTIVO   | <b>22.900.000,00</b> |



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



|                    |  |                      |
|--------------------|--|----------------------|
| 02.01.00           | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS            | 287.500,00           |
| 02.02.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS               | 694.400,00           |
| 02.03.00           | SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS | 2.536.100,00         |
| 02.04.00           | SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE     | 115.500,00           |
| 02.05.00           | SECR MUNIC DE ENG, OBRAS E SERV URBANOS E R    | 2.333.061,00         |
| 02.06.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  | 7.480.000,00         |
| 02.07.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     | 1.121.200,00         |
| 02.08.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 7.350.039,00         |
| 02.09.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO      | 310.100,00           |
| 02.10.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER       | 485.200,00           |
| 02.11.00           | SECR MUN DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE       | 186.900,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>24.000.000,00</b> |

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fonte de recursos:

a) O excesso de arrecadação própria verificada, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

b) O limite da Reserva de Contingência, constante do Anexo de Riscos Fiscais.

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior.

d) A anulação das dotações vigentes.

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx. Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Parágrafo único – As estimativas de receitas de Operações de Crédito não poderão exceder o montante das Despesas de Capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária.

I – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma dotação para outra, por Decreto, dentro da mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, independente do limite de créditos adicionais suplementares definidos no inciso III deste artigo.

II – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do artigo 9º da lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Bernardino de Campos, 28 de novembro de 2014.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria